



LEI Nº 682/02

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 614/2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal passa a ter a seguinte redação:

**“Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, de caráter deliberativo e de funcionamento”.**

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Sta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438